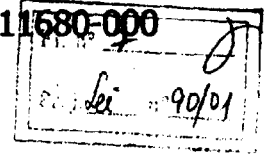


# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000**  
**“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”**



## **LEI Nº 2117 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001** **(Projeto de Lei Nº 90/01- da Mesa da Câmara)**

Altera a estrutura  
Administrativa da  
Câmara Municipal

**Gerson de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Ficam criados, 02 (dois) cargos de vigia referência 2-A e 2 (dois) cargos de motorista referência 4-A do anexo I dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 2021 de 10 de janeiro de 2001, passando a vigorar o anexo integrante desta lei.

**Art. 2º** - Ficam criados 13 (treze) cargos em comissão de Assessor Parlamentar Externo referência I, do anexo II da Lei 2021 de 10 de janeiro de 2001.

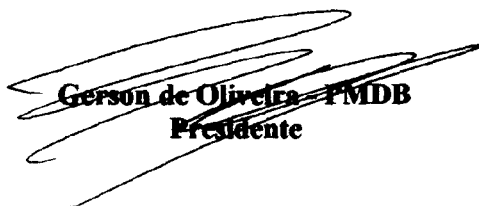
§ 1º:- Os ocupantes dos referidos cargos serão responsáveis pelo levantamento de reivindicações junto à comunidade, sendo portanto o desempenho de suas funções de caráter externo, representando o parlamentar ao qual esteja vinculado.

§ 2º:- Trata-se de cargo com grau médio de responsabilidade e complexidade, a ser ocupado por maior de 18 (dezoito) anos, ser eleitor neste Município, cabendo à Câmara estipular os critérios próprios para nomeação, em harmonia com os parâmetros estabelecidos para o cargo de Assessor de Gabinete do Vereador.

§ 3º:- Além das obrigações acima estabelecidas cumpre aos servidores e execução de outras tarefas determinadas pelo respectivo Vereador no âmbito de sua competência.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala Washington de Oliveira, 20 de novembro de 2001.**

  
**Gerson de Oliveira - PMDB**  
**Presidente**